



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONSELHO CURADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DA CIDADE DE PENEDO ALAGOAS – FUNPATRI

DELIBERAÇÃO Nº 005/2025

O Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Penedo – FUNPATRI, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 1.477/2013, no Decreto Municipal nº 400/2013 e no Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 001/2013, e considerando as deliberações aprovadas na reunião ordinária realizada em 13 de agosto de 2025, conforme registrado na Ata nº 009/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a solicitação de realização de uma reunião conjunta entre o Conselho Curador do FUNPATRI e os seguintes órgãos e entidades:

I – Comandante do 6º Grupamento de Bombeiro Militar;

II – Superintendência do IPHAN em Alagoas;

III – Superintendência Municipal de Fiscalização Urbana;

IV – Coordenação Municipal da Defesa Civil;

V – Comissão do FUNPATRI responsável pelo acompanhamento da situação dos imóveis fechados e em péssimo estado de conservação no Centro Histórico.

Parágrafo único. O objetivo da reunião será discutir, propor e articular ações integradas de fiscalização, preservação e medidas de segurança em relação aos imóveis situados no Centro Histórico de Penedo que se encontram fechados ou em condições de risco.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão no Plano de Ação do FUNPATRI o plano de trabalho da reforma do sino da Catedral de Penedo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude – SEMCLEJ, encaminhada por meio do Ofício nº 042/2025/SEMCLEJ.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Penedo/AL, 13 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE

Ana Luiza Araújo Freire Soares

Presidente do Conselho Curador do FUNPATRI

Amanda Andrea Lima Lobo

Gestora do FUNPATRI